



Universidade do Extremo Sul Catarinense  
Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**Edital nº 150/2018**  
**Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do**  
**Carvão Mineral UNESC/FAPESC**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição das bolsas de iniciação científica para o projeto **Valorização do Carvão Mineral**, Edital Demanda Espontânea de Pesquisa 2017 FAPESC, com vigência de 01 agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**1. Do Projeto “Valorização do Carvão Mineral”, Edital Demanda Espontânea de Pesquisa 2017 FAPESC**

1.1. O projeto Valorização do Carvão Mineral é um projeto institucional da Unesc, Universidade do Extremo Sul Catarinense, com apoio da FAPESC, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, para estudo dos impactos gerados pela exploração do carvão mineral na região de Criciúma. O projeto atende aos critérios da lei 14.127 de 05/10/2007 sobre a destinação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Para tanto, os objetivos do projeto são:

- ✓ estudar a composição florística e as relações florístico-estruturais entre diferentes formações na floresta atlântica na região carbonífera de Santa Catarina;
- ✓ estudar as interações que se estabelecem entre os micro, macronutrientes e elementos traço de metais pesados e a biota na interface solo, sedimento, água e ar, com vistas ao manejo ecológico sustentável de áreas degradadas pela mineração do carvão; e
- ✓ estudar as características dos rejeitos de mineração e das cinzas geradas na queima de carvão mineral para o desenvolvimento de novos produtos.

**2. Do Cronograma**

<b>Ações</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos candidatos	16 a 20/julho/2018
1ª etapa: Seleção dos candidatos: Análise de histórico escolar (graduação e ensino técnico)	23 a 25/julho/2018
2ª etapa: Seleção dos bolsistas: Entrevista com os candidatos com melhor aproveitamento (graduação e ensino técnico)	26 a 27/julho/2018
Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	30/julho/2018 até as 16 h
Prazo para interposição de recurso	31/julho/2018 até as 16 h
Divulgação do resultado final da seleção	31/julho/2018 até as 21 h
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	01/agosto/2018
Apresentação do relatório final	31/julho/2019

**3. Das Bolsas**

3.1. Serão concedidas 22 (vinte e duas) bolsas de graduação e 15 (quinze) bolsas de ensino técnico, que deverão ser incorporadas às atividades das Linhas de Pesquisa (tabela 2), que integram o projeto Valorização do Carvão Mineral.

3.2. A bolsa de graduação assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais e será distribuída pelo período de 12 (doze) meses; a bolsa de ensino técnico assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais e será distribuída pelo período de 12 (doze) meses, ambas em consonância com o estipulado pela **FAPESC**.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela coordenação do projeto, diretamente ao bolsista.

Tabela 2. Grupos de Pesquisa que integram o projeto “Valorização do Carvão Mineral”

<b>Grupo de Pesquisa</b>	<b>Coordenador</b>	<b>n° de bolsas</b>
Restauração ecológica da Floresta Atlântica	Robson dos Santos	4 de graduação, 3 de ensino técnico
Ecologia e manejo de ecossistemas alterados	Jairo José Zocche	4 de graduação, 2 de ensino técnico
Uso de ozônio tratamento de rejeitos de carvão	Elidio Angioletto	3 de graduação, 3 de ensino técnico
Obtenção de filtros a partir de resíduo de carvão	Oscar Rubem Klegues Montedo	3 de graduação, 2 de ensino técnico
Obtenção de produtos industriais a partir da piritita	Michael Peterson	4 de graduação, 2 de ensino técnico
Obtenção de cerâmicos e geopolímeros a partir de resíduos e rejeitos de carvão	Adriano Michael Bernardin	4 de graduação, 3 de ensino técnico

#### **4. Das Inscrições**

4.1. A inscrição deverá ser feita na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco da Reitoria, 2º andar, no período de **16 a 20 de julho de 2018**, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 São requisitos para inscrição dos estudantes

##### **4.3.1. Ensino técnico:**

a) estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino técnico, de 2018, do Centro de Educação Profissional Abílio Paulo, CEDUP ou do Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Unidade de Criciúma;

b) não ter vínculo empregatício;

c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

d) possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

e) inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa indicadas na tabela 2.

##### **4.3.2. Graduação:**

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;

b) não ter vínculo empregatício;

c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

d) receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedado o acúmulo desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão, independentemente da origem do fomento, ou ainda estágio remunerado.

e) inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa indicadas na tabela 2.

4.4. Documentos para inscrição

##### **4.4.1. Ensino técnico:**

a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo (Anexo A);

b) cópia do histórico escolar ou documento comprobatório, assinado pela direção da instituição de ensino, que ateste o desempenho escolar correspondendo ao período do ano de 2017 até o 1º semestre de 2018;

#### 4.4.2. Graduação:

a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo;

b) cópia do histórico escolar que ateste o desempenho acadêmico correspondendo ao período do ano de 2017 até o 1º semestre de 2018;

### **5. Da Seleção**

#### 5.1. Ensino técnico:

5.1.1. A seleção será realizada mediante avaliação do desempenho escolar, por análise do histórico/boletim escolar (1ª etapa), e entrevista com os candidatos (2ª etapa).

5.1.2. Para a 1ª etapa, a avaliação do desempenho escolar, será utilizada a média escolar durante o período compreendendo o ano de 2017 até o final do 1º semestre de 2018. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos com melhor pontuação na avaliação do desempenho escolar.

5.1.3. Na 2ª etapa, a entrevista, será considerada a experiência do candidato com técnicas experimentais ou formação na linha de pesquisa. A entrevista será conduzida pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

5.1.4. A avaliação do desempenho escolar corresponderá a 50% da pontuação, e a entrevista corresponderá aos outros 50% da pontuação.

5.1.5. Serão classificados os candidatos com maior pontuação em cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

#### 5.2. Graduação:

5.2.1. A seleção será realizada mediante avaliação do desempenho acadêmico (1ª etapa), por análise do histórico acadêmico, e entrevista com os candidatos (2ª etapa).

5.2.2. Para a 1ª etapa, avaliação do desempenho acadêmico, será utilizada a média escolar durante o período compreendendo o ano de 2017 até o final do 1º semestre de 2018. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos com melhor avaliação do desempenho acadêmico.

5.2.3. Na 2ª etapa, a entrevista, será considerada a experiência do candidato na linha de pesquisa em que se inscreveu. A entrevista será conduzida pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

5.2.4. A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 50% da pontuação, e a entrevista corresponderá aos outros 50% da pontuação.

5.2.5. Serão classificados os candidatos com maior pontuação inscritos em cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

### **6. Da Implementação da Bolsa**

#### 6.1. Ensino técnico:

6.1.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;

b) histórico escolar do último ano;

c) comprovante de frequência do ano letivo corrente;

d) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;

e) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (preenchimento feito junto ao Grupo de Pesquisa).

## 6.2. Graduação:

6.2.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

6.3. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

6.3.1. Pelo professor orientador:

- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) entregar o plano de trabalho junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.3.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESC, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação.

6.3.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;

- e) fornecer os equipamentos de EPI;
- d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

## **7. Acompanhamento e Avaliação**

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

## **8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas**

8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do formulário de substituição (Anexo B), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

8.3. As solicitações feitas após o **quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte**, sendo vedada a retroatividade.

8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **9. Da Desistência do Projeto**

9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.

9.2. A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 09 (nove) parcelas.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.

10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.

10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;

c) conclusão do ensino médio;

d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC.

Criciúma, 02 de julho 2018.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Indianara Reynaud Toretti Becker**

*Pró-Reitora Acadêmica*

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO A

### Ficha de Inscrição – Edital 150/2018 Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização do Carvão Mineral UNESC/FAPESC

#### Dados Pessoais:

Nome do candidato:	
CPF:	
Data Nascimento:	
E-mail:	Fone:
Instituição onde estuda ( ) UNESC - Código Acadêmico: _____ ( ) CEDUP ( ) IFSC	

#### Tipo de bolsa (Selecionar):

Ensino técnico:	
Graduação:	

#### Linha de Pesquisa de interesse (Selecionar apenas uma):

Linha de Pesquisa	Coordenador	
Restauração ecológica da Floresta Atlântica	Robson dos Santos	
Ecologia e manejo de ecossistemas alterados	Jairo José Zocche	
Uso de ozônio tratamento de rejeitos de carvão	Elidio Angioletto	
Obtenção de filtros a partir de resíduo de carvão	Oscar Rubem Klegues Montedo	
Obtenção de produtos industriais a partir da pirita	Michael Peterson	
Obtenção de cerâmicos e geopolímeros a partir de resíduos e rejeitos de carvão	Adriano Michael Bernardin	

A inscrição só será válida com a entrega da cópia dos seguintes documentos:

1) Aluno de ensino técnico:

- Cópia do histórico escolar;
- Boletim parcial de 2018 assinado.

2) Aluno de graduação:

- Espelho de matrícula do semestre 2018/1.

**Assinatura do candidato**

## ANEXO B

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto	Nº Projeto (    )
Programa:	Ano Início: _____ Ano Término: _____

Nome do Professor-Orientador
------------------------------

Nome do Acadêmico-Bolsista Atual			Data saída
E-mail	Fone	Código do Aluno	Curso

Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto			Data substituição
E-mail	Fone residencial	Celular	
CPF	Identidade	Código do Aluno	Curso

<b>JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE BOLSA: SIM ( ) NÃO ( )</b> <b>INFORME QUAL?</b> _____
---

<b>Requisitos do Edital:</b>	
Média do Acadêmico-Bolsista Substituto:	Fase do Acadêmico-Bolsista Substituto:

Motivo da substituição:
-------------------------

Preenchimento obrigatório para todos os campos acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Atual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Substituto